



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016 – ANO IV – EDIÇÃO Nº 935

## LEI Nº 1668/2016

**DATA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Câmara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Câmara Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	0001 - Processo Legislativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 - Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031 - Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Atividades Legislativas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	250.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Câmara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Câmara Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	0001 - Processo Legislativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	01 - Legislativa				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031 - Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Atividades Legislativas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	250.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Câmara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Câmara Municipal				
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.1.90.11.00 - 557	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	225.000,00
3.1.90.13.00 - 558	Obrigações Patronais			R\$	25.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Câmara Municipal				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Câmara Municipal				
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.14.00 - 559	Diárias - Pessoal Civil			R\$	50.000,00
3.3.90.30.00 - 560	Material de Consumo			R\$	95.000,00
3.3.90.39.00 - 562	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	105.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de Novembro de 2016.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO